

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº114/2021 de 28 de maio de 2021

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 20/2021
De 27 de Maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 48557/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 48557/2019

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2021.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na forma que dispõe o art. 165, I Plano Plurianual, da Constituição Federal, art. 9º VI da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao PPA – PLANO PLURIANUAL – 2022- 2025 conforme segue:

1º- Audiência

Data: 10/06/2021 Horário: 10:00hrs.

2º- Audiência

Data: 16/06/2021 Horário: 10:00hrs.

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO

Link DA Prefeitura Municipal: https://www.youtube.com/channel/UCwmzsdP6_8dyYRYqpUIGzgxg

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito de Fazenda Rio Grande

Gabinete do Prefeito - Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ 95.422.988/0001-02



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 155/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2021.

Local: Câmara Municipal
Data: 28/05/2021
Horário: 10:00hs

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO

Link da Câmara Municipal: <https://www.youtube.com/user/camarafrg>

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2021.

Givanildo Francisco Pego
Contador

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº109/2021 - Data: de 25
de maio de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº111/2021 - Data: de 26
de maio de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº112/2021 - Data: de 27
de maio de 2021.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 302/2021

Processo nº. 088/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, à servidora **Rozeli Correia da Rocha**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **Rozeli Correia da Rocha**, matrícula nº 349427, professora 40 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 088/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, II, complementado pelo Inciso IV, alínea "c" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 40 §§ 5º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF)**, o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de R\$ 3.688,33 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), a partir de 25 de maio de 2021.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41)-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº114/2021 de 28 de maio de 2021

Página 2



RESOLUÇÃO Nº 020/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação de inscrição da Escola Social Marista Ir. Henri até 25 de maio de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2021.


Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.923-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		096.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0022086/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especiidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: DRF Incorporadora - Eireli		
Endereço do Imóvel: Avenida Brasil, nº303 "Condomínio Residencial Greenfield II - L01Q01 ud A"		
Referência do endereço: Entre a Rua Buganville e o Parque Multieventos		
Lote: 01 Quadra: 01 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transportes coletivos
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
3 - TERRENO (sublote A):		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total (fração A) (m²): 120,00	Fronte Avencid Brasil (m): 6,00	Fronte (m): *****
LD divisa unidade B (m): 20,00		LE divisa Lote 30 (m): 20,00
Paredes div Lote 30 (m): 6,00		Socia: Seca
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/05):		
Área da fração de terreno: (m²)		Valor da Fração de Terreno (R\$)
Sublote A (fração de terreno): 120,00		Valor (Sublote A): 52.556,40
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (5%):		
Valor Total R\$: 2.627,82 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 05 (cinco) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 55.544	Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 156/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 23/02/2021, conforme protocolo 36.663/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.126.0824.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021.


Hideki Yanagita
Mat. 352.545


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		096.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0022086/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021.


Hideki Yanagita
Mat. 352.545


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº114/2021 de 28 de maio de 2021

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		097.2021
PROCESSO Nº		0027575/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KSAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Ariano Suassuna, nº1003(ud01); Rua Ariano Suassuna, nº1009(ud02); Rua Ariano Suassuna, nº1015(ud03) Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Lygia Fagundes Telles Lote: 01 Quadra: 05 Planta: Rincão I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Outros: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Outros: ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 360,00 Frente Rua Ariano Suassuna (m): 18,00 LD divide Lote 02 (m): 20,00 LE divide Lote 25 (m): 20,00 Fundos div L24 (m): 18,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 343,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 403,64 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 464,19		
R\$ 145.310,40		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 4.359,31 Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.476 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 030/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 48.556/2020;		
• Inscrição Imobiliária 028.008.0314.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

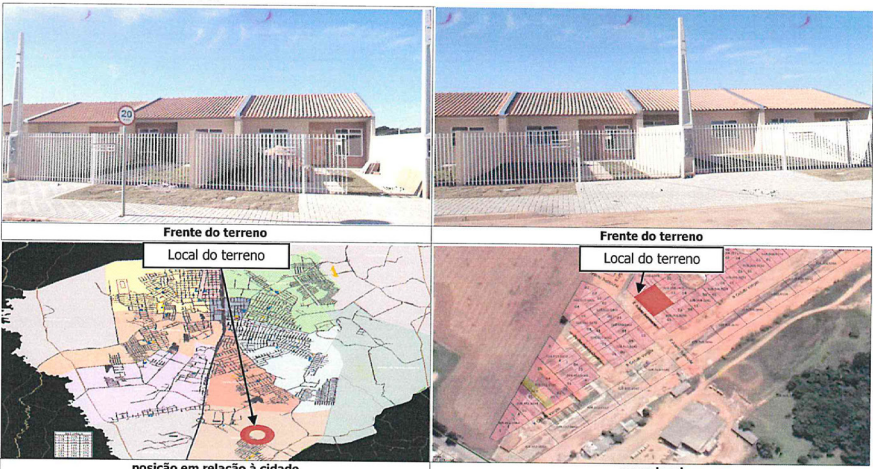
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		097.2021
PROCESSO Nº		0027575/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

02/02